



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

INDICAÇÃO Nº 74/2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTUDO DE VIABILIDADE PARA EQUIPARAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS MÉDICOS QUE PARTICIPAM DO “PROGRAMA MAIS MÉDICOS” AO VALOR PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

AUTOR: Vereador Zacarias Marques –
PARTIDO PROGRESSISTA - PP.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,**

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, solicitando estudo de viabilidade para equiparação do auxílio alimentação dos médicos que participam do “Programa Mais Médicos”, ao valor pago aos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

O “Programa Mais Médicos”, tem a função de suprir a carência de médicos nos municípios, mesmo nas regiões mais longínquas. No município de Parauapebas, há muitos profissionais participantes deste programa que atendem, principalmente a população mais vulnerável. Em decorrência da importância deste trabalho, esta iniciativa visa retribuir a dedicação destes profissionais médicos.

O Decreto municipal nº 386, de 28 de abril de 2014, estabeleceu o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a título de ajuda de custo para prover despesas com alimentação para os médicos participantes do programa que trabalham em Parauapebas. Ocorre, que não há razoabilidade no fato destes profissionais não terem reconhecido o direito ao recebimento deste auxílio na mesma proporção, que recebem os servidores públicos municipais.

Neste sentido, propõe-se que seja concedido a estes médicos a equiparação do valor concedido aos servidores públicos municipais, bem como que sejam abrangidos automaticamente quando dos reajustes futuros.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

Diante de todo o exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares para aprovação desta indicação, em razão do interesse público vislumbrado, pautado no direito à dignidade e no dever de eficiência, com que deve agir o poder público.

Parauapebas (PA), 18 de março de 2024.

ZACARIAS MARQUES
VEREADOR PP